



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 23 de março de 2026.

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

O Município de Três Barras do Paraná, para executar suas atividades e programas, necessita reparar e efetuar manutenção em seus bens imóveis e bens dominicais, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depreciando e desgastando, sendo imprescindível fazer intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. O material derivado de rochas também é amplamente utilizado em pátios e estacionamentos públicos no sentido de evitar o acúmulo de água e conseqüentemente a formação de lama e posteriormente poeira, entre outras finalidades.

O objetivo principal é a manutenção de bens públicos no sentido de proporcionar



melhor segurança para atender as necessidades da população, bem como a realização de manutenções preventivas e reparadoras evitando-se gastos desnecessários com a decadência e desuso do patrimônio público. Ainda, a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos principalmente com a recuperação e manutenção de estradas.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo esses materiais indispensáveis para as atividades da Administração, restando evidente o atendimento ao interesse público.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

As quantidades foram estimadas com base na média de ações a serem realizadas, em virtude da dificuldade de se precisar o quantitativo mensal/anual de consumo por item, bem como as combinações a serem realizadas a cada pedido.

O valor máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado e contratações já realizadas pelo Município, dos quais foram utilizados para tabulação de preços médios, excluídos os valores excessivos tanto para cima como para baixo.

Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: DERIVADOS DE ROCHAS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
1	Pedra Brita nº 01	tonelada	250	80,00	20.000,00
2	Pedra Brita nº 02	tonelada	150	80,00	12.000,00
3	Pó de Pedra	tonelada	250	100,00	25.000,00
4	Pedra Graduada	tonelada	150	100,00	15.000,00
5	Pedrisco Limpo	tonelada	150	90,00	13.500,00
6	Rachão de Pedra	tonelada	150	70,00	10.500,00
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 96.000,00	

3. PESQUISA DE PREÇOS - Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizada pesquisa de preços junto a três empresas do ramo, conforme demonstrado na tabela acima, adotando-se como critério o menor preço obtido entre as



propostas válidas. Com base nos valores apurados, estima-se um investimento aproximado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o Município possui Ata de Registro de Preços vigente para o objeto que se pretende contratar, porém seu vencimento é para o dia 10 de abril de 2026, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório, como de fato irá ocorrer, eliminando o risco de a Administração Pública Municipal ficar sem esses materiais tão necessários para seu funcionamento.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

6. ANEXOS

- a) Pesquisa de Preços;
- b) Estudo Técnico Preliminar.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH
Secretário Municipal de Cultura

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR
Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente